



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 010/SEPOL/2023, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pela Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, **Sra. Verônica Januário**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a **Sra. Rosilda Pereira dos Santos**, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, residente e domiciliada em Iguaba Grande/RJ, doravante denominada **LOCADORA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 5.001/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 10/SEPOL/2023, cujo objeto é a “locação de bem imóvel para utilização da sede do CENTRO POP, localizado na Travessa Carmelita Pessoa de Oliveira, nº 105, Lote 03, Centro, Araruama/RJ”, de acordo com o Termo de Referência da SEPOL, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 5.001/2025, com fundamento no Código Civil, Lei nº 8.245/91 e art. 62, § 3º, I da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 10/SEPOL/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2025 e a terminar em 12 de abril de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 8,440380% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IGP-M, conforme previsão contratual, sendo R\$ 5.665,80 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) o valor mensal e, R\$ 67.989,60 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) o valor total para os 12 meses, de acordo com a justificativa apresentada pela SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 07.01.01.08.244.015.158, ED 3.3.90.36.14,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Fonte de Recursos nº 1660 e 16600, Empenho nº 121/2025, no valor de R\$ 50.992,20 (cinquenta mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), referentes ao período de 09 (nove) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor remanescente será empenhado em exercício financeiro posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 08 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Verônica Januário

Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

Verônica Januário
Secretária Municipal de Política Social,
Trabalho, Habitação, Terceira Idade e
Desenvolvimento Humano
Mat. 3499-1

Rosilda P. dos Santos

ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS

Locadora

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: